



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.848 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 3.437, de 30 de setembro de 1983,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00- (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas com a criação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social , obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

13000000 - Saúde e Saneamento

13070000 - Administração

13070200 - Supervisão e Coordenação Superior

13070202-05 - Manutenção da unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 18.000.000,00

3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 3.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos .... Cr\$ 4.000.000,00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cr\$ 10.000.000,00

SOMA ..... Cr\$ 35.000.000,00.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.848 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do ex<sup>o</sup>cesso de arrecadação, apurado em 31.08.83, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 .....  
..... Cr\$ 35.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publica<sup>o</sup>ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1983.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

.....  
.....